autuado por ANDRÉ MARCON em 08/08/2022 12:41:26.

autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 17/05/2022 13:49:16.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 16 de maio de 2022.

OFICIO SGP12 n. 401/2022

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 296/2022, de autoria de Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY (PT), que "Denomina “Unidade Básica de Saúde Otacílio Madeira”, a UBS Jardim Novo Pantanal, localizada na Rua Professor Cardozo de Melo Neto, 674, Jardim Santa Terezinha (Pedreira), e dá outras providências.".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital

Matéria OF-SGP12 401/2022. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?plID=376688.

Matéria DOCREC 720/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 296/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=397463.

autuado por ANDRÉ MARCON em 08/08/2022 12:41:26.

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 12/05/2022 15:54:47.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROJETO DE LEI-296/2022

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital

Matéria DSP 7632/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 296/2022 por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA. Sua validade pode ser conferida em https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?plID=375795.

Matéria DOCREC 720/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 296/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=397463.

autuado por ANDRÉ MARCON em 08/08/2022 12:41:26.

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 12/05/2022 15:54:47.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 11/05/2022.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital

Matéria DSP 7632/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 296/2022 por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA. Sua validade pode ser conferida em https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?plID=375795.

Matéria DOCREC 720/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 296/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=397463.

autuado por ANDRÉ MARCON em 08/08/2022 12:41:26.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001384-0

Informação SMC/AHM/NDL Nº 064512170

São Paulo, 31 de maio de 2022.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto
Diretor de Departamento Técnico Substituto

Assunto: próprio municipal - denomina - **UBS Otacílio Madeira**

Proc. SEI: **6010.2022/0001384-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL/ ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **UBS Otacílio Madeira** com o fim de denominar próprio municipal, através do Projeto de Lei nº **296/2022** de autoria do vereador **Eduardo Suplicy**.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador do bairro/região, o que contribui para a preservação da memória local, participante de lutas por melhoria local e reconhecido pelos que se manifestaram por meio de abaixo-assinado.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva
Coordenadora
Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais
Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL/ ATL III
Sra. Assessora

Matéria DOCREC 720/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 296/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=397463.

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos.
Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto
Diretor de Departamento Técnico Substituto
Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

Gabriela Almeida da Silva
Coordenador(a) I
Em 31/05/2022, às 13:39.

Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) Substituto(a)
Em 15/06/2022, às 08:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **064512170** e o código CRC **CFEA23F9**.

Matéria DOCREC 720/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 296/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=397463.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001384-0

Encaminhamento SMS/CG Nº 067989304

São Paulo, 29 de julho de 2022.

Interessada: Câmara Municipal

Assunto: Projeto de Lei nº 296/2022, de autoria do Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy, que denomina Unidade Básica de Saúde Otacílio Madeira, a UBS Jardim Novo Pantanal, localizada na Rua Professor Cardozo de Melo Neto, 674, Jardim Santa Terezinha (Pedreira).

À

PREF/CASA CIVIL/ATL III

SRS. ASSSESSORES,

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL III (063871613),** originado do Legislativo, com finalidade de análise e manifestação desta Pasta, acerca do Projeto de Lei nº 296/2022, de autoria do Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy, que denomina Unidade Básica de Saúde Otacílio Madeira, a UBS Jardim Novo Pantanal, localizada na Rua Professor Cardozo de Melo Neto, 674, Jardim Santa Terezinha (Pedreira).

Restituímos o expediente com as manifestações da áreas técnicas desta Pasta, conforme documentos (***065228194***- ***067714005***- ***067714044***), com base nas informações encartadas neste trâmite a análise e justificativa técnica, o **Projeto de Lei nº 296/2022** reúne condições para prosseguimento.

No mais, estamos à disposição para qualquer esclarecimento, oportunidade que apresento os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Matéria DOCREC 720/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 296/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=397463.

Armando Luis Palmieri
Chefe de Gabinete
Em 01/08/2022, às 09:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **067989304** e o código CRC **AEB4C31D**.

Pedido de Substituição - 067989304 (06813625) SEI 6010.2022/0001282-7 / pg. 7

Matéria DOCREC 720/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 296/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=397463.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro-Cidade Ademar

Rua Aristides da Silveira Lobo, 178, - Bairro Jardim Prudência - São Paulo/SP - CEP 04648-180

Telefone: 5548-3152 / 5686-6698

PROCESSO 6010.2022/0001384-0

Encaminhamento SMS/CRS-S/STS-SA-AD Nº 065228194

São Paulo, 13 de junho de 2022.

À SMS/S-G

Em resposta aos questionamentos do Ofício 063871514

1º - É bem público? Sim trata-se de Unidade Básica de Saúde com Cadastro no CNES - Cadastro Nacional de Equipamentos de Saúde 7357761. Cadastro em 19/10/2013.

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07? Não se trata de denominação de logradouro Público.

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07? Respondido na informação 064512170

5º - A denominação proposta constitui homonímia? Respondido na informação 064263198

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação? Avenida Professor Cardozo de Mello Neto, 674. Jd. Santa Terezinha. CEP 04474-180.

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008? Não se trata de denominação de logradouro Público.

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014. Esclareço que tais informações são necessá Não se trata de denominação de logradouro Público.

Mariângela Pacheco Costa
Supervisor(a) Técnico(a)
Em 13/06/2022, às 10:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **065228194** e o código CRC **760F4BB7**.

Matéria DOCREC 720/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 296/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=397463.

Matéria DOCREC 720/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 296/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=397463.

autuado por ANDRÉ MARCON em 08/08/2022 12:41:26.

CIDADE DE SÃO PAULO
SAÚDE

ATA da Reunião Ordinária do Conselho Gestor da UBS Jardim Novo Pantanal em 13/07/2022

Aos treze dias do mês julho do ano de 2022, às 14h35min, reuniu-se nas dependências desta Unidade de Saúde, de modo presencial, o Conselho Gestor eleito para o biênio de 2022/2024. Estiveram presentes Jaqueline Purcino de Oliveira e Ana Paula Cruz Chaves (segmento gestão), Rafaela Gonzaga Ferreira, Unice Alves de Souza e Cristina Pereira Aguilar e Crhys Yanny Santos Rocha (segmento trabalhador), Maria Josete da Silva Alves, Antonio Roque dos Santos e José Luiz da Silva (segmento usuário), Nilton A. Oliveira (convidado segmento usuário) e Caroline Klein Genioli (convidado segmento coordenação) conforme lista de presença. Não justificou a ausência a conselheira Sonia Regina Silva Rosa Finelli (segmento usuário). Após verificação de quórum mínimo de cinquenta por cento mais um, a reunião terá caráter deliberativo**.** A reunião iniciou com uma palavra de saudação e agradecimento da presidente Jaqueline Purcino de Oliveira. **1. Leitura da ATA** do mês de junho de 2022, com 100% de aprovação. **2. Manifestações das Ouvidorias**: Total de 8 ouvidorias referentes ao mês de junho de 2022 sendo, 5 solicitações e 3 reclamações **3. Informes da Unidade: TPL atual da UBS:** a equipe encontra-se com 1 vaga de médico de 20 horas/semanais, 1 vaga de enfermeiro e 2 vagas de Agente Comunitário de Saúde em aberto, sendo que todas elas já estão sendo trabalhadas pelo RH e com previsão de início dos novos colaboradores para o mês de agosto de 2022. **4. Informe dos Conselheiros: Sra. Jaqueline Purcino – segmento gestão** informa sobre a visita realizada no dia 01/07/2022 ao terreno do Clube da Turma, onde estiveram presentes a Sra. Mariangela supervisora de saúde de SACA - Santo Amaro/Cidade Ademar, Sra. Martha interlocutora de saúde, Sra. Sandra Sabino da Secretaria Municipal e Saúde, Sr. Ítalo Cardoso assessor parlamentar e o engenheiro da SMS. Nos informaram que o terreno pertence ao Estado de São Paulo e que estaria disponível para construção de um novo prédio para a UBS Pantanal, que apresentariam uma planta da nova unidade no prazo de 20 dias para que fossem iniciadas as solicitações de recursos financeiros para esta finalidade. **Sra. Josete da Silva – segmento usuário** informa sobre o Encontro de Conselheiros que será realizado em 02/08 e 09/08/2022 na UNISA Santo Amaro. **Sra. Caroline Klein – convidada** complementa a informação dizendo que será um evento de meio período no molde da conferência municipal de saúde, onde os grupos serão divididos por eixos: Princípios do SUS, O papel do conselheiro de saúde e Cidadania. Aproveita ainda para convidar que todos os conselheiros participem da reunião distrital Conselho Gestor de Cidade Ademar, acorda que Jaqueline enviará o link e que todos podem participar como convidados. **Sr. José Luiz – segmento usuário** ressalta a falta de medicamentos como a hidroclorotiazida em toda a região. **5. Pauta do dia: Novo Regimento Interno do conselho gestor da UBS Jardim Novo Pantanal**, em votação unânime o Conselho aprova a inclusão do texto sobre atos violentos realizados por conselheiros gestores. **Apresentação da proposta de alteração do nome da UBS - Sr. Nilton – convidado** apresenta proposta PL 00296/2022 referente a inclusão do nome do Sr. Otacílio Madeira, falecido líder comunitário da área, ao nome da UBS Jardim Novo Pantanal como forma de homenagem a esse personagem que tanto lutou pelo bairro e pelos direitos dessa comunidade. A solicitação partiu de um abaixo assinado realizado pela própria comunidade. Foi aberta a votação e o conselho foi unânime ao aprovar a proposta. **6. Encerramento:** Agradecimento pela presença e participação de todos. Próxima reunião dia 10/08/2022 às 14h30min. **Pauta da próxima reunião:** 1- Falta de medicações, 2 – Segurança nos serviços de saúde. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16 horas e 05

Matéria DOCREC 720/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 296/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=397463.

autuado por ANDRÉ MARCON em 08/08/2022 12:41:26.

minutos. A presente ATA foi lavrada por mim Jaqueline Purcino de Oliveira e assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados na lista de presença abaixo.

Jaqueline Purcino de Oliveira
Gerente de Administração e Apoio
INTS REGIÃO SACA

Pedido de Resolução Conselho Gestor (0067068036258) SEI 6020220000082549 pg / pg. 11
Ata de Reunião Ordinária (0067068036258) SEI 6020220000082549 pg / pg. 11

Matéria DOCREC 720/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 296/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=397463.

autuado por ANDRÉ MARCON em 08/08/2022 12:41:26.

CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE

LISTA DE PRESENÇA CONSELHO GESTOR

Data: 13/07/2022

Horário: 14h30

Local: UBS Jardim Novo Pantanal

SEGMENTO GESTÃO

NOME	SITUAÇÃO	ASSINATURA	JUSTIFICATIVA
Jaqueline Purcino de Oliveira	Titular		
Ana Paula Cruz Chaves	Suplente		

SEGMENTO TRABALHADOR

NOME	SITUAÇÃO	ASSINATURA	JUSTIFICATIVA
Rafaela Gonzaga Ferreira	Titular		
Crhrys Yanny Santos Rocha	Titular		
Unice Alves de Souza	Suplente	Unice Alves de Souza	
Cristina Pereira Aguilar	Suplente	Cristina P. Aguilar	

SEGMENTO USUÁRIO

NOME	SITUAÇÃO	ASSINATURA	JUSTIFICATIVA
Maria Josete da Silva Alves	Titular		
Antonio Roque de Lima	Titular	Antonio Roque	
Jose Luiz da Silva	Suplente		
Sonia Regina Silva Rosa Finelli	Suplente		

Matéria DOCREC 720/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 296/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=397463.

autuado por ANDRÉ MARCON em 08/08/2022 12:41:26.

INTS

CIDADE DE SÃO PAULO
SAÚDE

SUS

CONVIDADOS		
NOME	SEGMENTO	ASSINATURA
Caroline Klein Genoli	coordenação	Caroline Klein Genoli
NILTON A. OLIVEIRA	POPULAÇÃO	

Matéria DOCREC 720/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 296/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=397463.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro-Cidade Ademar

Rua Aristides da Silveira Lobo, 178, - Bairro Jardim Prudência - São Paulo/SP - CEP 04648-180

Telefone: 5548-3152 / 5686-6698

PROCESSO 6010.2022/0001384-0

Encaminhamento SMS/CRS-S/STS-SA-AD Nº 067714044

São Paulo, 26 de julho de 2022.

À

SMS/CRS-S/G

Prezados

Com escusas pelo tempo decorrido, segue documento 067714005, Ata de reunião do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde Jd Pantanal, onde foi discutida a proposta, e sendo esta aprovada, conforme linha 44 do documento.

A Supervisão de Santo Amaro/Cidade Ademar, também acata a proposta de sugestão de nome para a refrida UBS.

Atenciosamente

Silvana Bertoncini
Assessor(a)
Em 26/07/2022, às 09:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **067714044** e o código CRC **E61EEB58**.

Matéria DOCREC 720/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 296/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=397463.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 1º de agosto de 2022.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 401/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 401/2022, acerca do Projeto de Lei nº 296/22, de autoria do Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy, que denomina Unidade Básica de Saúde Otacílio Madeira a UBS Jardim Novo Pantanal, localizada na Rua Professor Cardozo de Melo Neto, 674, Jardim Santa Terezinha (Pedreira), encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Cultura.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
Em 05/08/2022, às 18:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **068136301** e o código CRC **FCCE0FCE**.

Matéria DOCREC 720/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 296/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=397463.